

Despacho DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 57912758. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBAMA. Em 16 de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Processo: 00113-00016124/2020-09

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – aquisição de 02 (dois) Transformadores 15 KVA, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: MVL ENERGY SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS E PROJETOS EIRELI. Lote 1: Transformador 15 KVA Trifásico de 15 KVA; tensão 220V-380V/N ou 380-220V/N, conforme Edital. Valor total: R\$ 9.069,00 (nove mil e sessenta e nove reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.069,00 (nove mil e sessenta e nove reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 855741.

Brasília, 16 de março de 2021

FLÁVIA MACHADO DE MELO

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 10/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo nº 00095-00000104/2021-91, com fundamento no 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placas em fotocorrosão (aço inox gravado) em favor da Empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, no valor R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**

Processo: 00056-00000170/2021-81; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar e Subsolo, Guará /Brasília – DF; DO VALOR: R\$ 17.422,44 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2021NE00249; DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9149/2019, publicado no DODF em 26/12/2019. ASSINATURA: 15/03/2021. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.441.749,42 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) passando o total contratual de R\$ 10.084.000,00 (dez milhões e oitenta e quatro mil de reais) para R\$ 12.525.749,42 (doze milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGOCIO. Pelo VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: Ricardo Fernandes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9309. ASSINATURA: 15/03/2021. PROCESSO Nº 092.003776/2019. PE nº 196/2020 - CAESB. OBJETO: Serviço de análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 680/2021, DATADO DE: 22/01/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 150.462,32 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.924,65 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 730 (setecentos e trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Paulo Queiroz De Araujo, matrícula nº 51.956-1 gestor. Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrao de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA EPP: Richad Secioso Guimarães.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 19/2021 (\*)**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.028081/2020, realizado no sistema comprasNet, em www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é serviço de adequação de caixas de abrigo de macromedidores e de válvulas auto-operadas da Companhia de Saneamento